LEI MUNICIPAL N.º 2074 DE 18 DE SETEMBRO DE 2002

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o cargo em Comissão de Secretário do Planejamento, na forma da Lei Municipal nº 1439/98, com as seguintes especificações:

DENOMINAÇÃO
- Secretário do Planejamento

NÚMERO DE CARGOS
- 01 (um)

PADRÃO
- CC6 ou FG6

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES
- Dirigir, orientar, controlar e supervisionar os trabalhos da Secretaria de Planejamento, promover a organização municipal, elaborar Projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, bem como, a confecção de prestação de contas, elaboração do orçamento programa e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, efetuar o controle e execução do orçamento de investimento e do Plano Diretor e supervisionar as licitações.

HORÁRIO
- A disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO
- Indicação pelo Prefeito Municipal

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 2002.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA